

CNDH recomenda à Presidência cumprimento ao Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3

O respeito e cumprimento imediato do III Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 foi objeto de análise e deliberação na 54ª Reunião Plenária do Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH.

A determinação foi aprovada pela Recomendação nº 27, dirigida à Presidência da República, para que realize imediatamente adequação ao PNDH - 3 em suas atividades, práticas administrativas e declarações públicas, que, eventualmente, sejam monitoradas e classificadas como violadoras do PNDH-3; que recrie o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH -3; que elabore metas, prazos e recursos necessários para a implementação do PNDH-3, para o Planos de Ação de Direitos Humanos 2019-2021; que apoie a atuação do CNDH, MPF, DPU e comissões de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal no tocante ao cumprimento do PNDH III; que incentive Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, que adiram e defendam o PNDH- 3; e disponibilize informações para atualização regularmente dos órgãos internacionais de cumprimento de tratados em Direitos Humanos (sistemas global e interamericano).

“O Programa Nacional de Direitos Humanos, em seu terceiro documento, PNDH - 3, foi resultado da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, evento precedido por conferências estaduais e municipais, um exemplo de boas práticas para efetivação do previsto na Constituição Federal de 1988 e na Convenção de Viena de 1993: a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência dos Direitos Humanos”, destaca o documento.

A Recomendação nº 27 lembra que o PNDH-3 é um compromisso do Estado Brasileiro com os Direitos Humanos, como política de Estado e não de governo, entretanto “inúmeras ações e manifestações do Governo Federal em 2019 contrariam as ações programáticas, objetivos e diretrizes do PNDH-3”, como a ação programática A (Elaborar projeto de lei visando a instituir o Mecanismo Preventivo Nacional; a ação Programática D (Avançar na implantação da reforma agrária; entre outras citadas no documento.

Leia aqui a Recomendação nº 27: <http://bit.ly/2PVogn9>

#DireitosHumanos #ParticipaçãoSocial

Assessoria de Comunicação do CNDH

+55 61 2027-3348 / cnhdh@mdh.gov.br

Facebook: <https://www.facebook.com/conselhodedireitoshumanos>

Twitter: <https://twitter.com/conselhodh>